



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

(DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE EMPREGOS E DE VAGAS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI COMPLEMENTAR 01/2010 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUJO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Ficam extintos os seguintes empregos de provimento em comissão e respectivas vagas constantes no Anexo III – Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Lei Complementar nº 01 de 01 de junho de 2010:

CARGOS EXTINTOS	VAGAS EXTINTAS
ASSESSOR CONTÁBIL	01
ASSESSOR DE SECRETARIA	18
COORDENADOR DE CENTRO ESPORTIVO	01
COORDENADOR DE EVENTOS	02
COORDENADOR DE OBRAS	02
COORDENADOR DE SAÚDE	02
COORDENADOR DE TURISMO	01
DIRETOR DE SECRETARIA	07
PROCURADOR JUDICIAL	01

ARTIGO 2º - Em virtude da alteração prevista nos artigos antecedentes, os Anexos III, IV, X, XIII e XIV da Lei Complementar nº 01 de 01 de junho de 2010 passa a vigorar conforme anexos III, IV, X, XIII e XIV da presente lei.

ARTIGO 3º - É requisito para preenchimento do cargo de Secretário Municipal nível superior, comprovado através de diploma devidamente registrado.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente e suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.

Luiz Antonio Aparecido Garbui
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 21 de novembro de 2012.

Luiz Antonio Aparecido Garbui
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Anexo III. Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado

<u>Cargo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Grupo</u>
Assessor de Gabinete	04	17
Assessor de imprensa	01	14
Assessor Jurídico	05	19
Chefe de Gabinete	01	20
Diretor Clínico	01	20
Diretor de Hospital	01	15
Diretor de Recursos Humanos	02	15

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.

Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 21 de novembro de 2012.

Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
CONTINUAÇÃO ANEXO IV

GRUPO 10	GRUPO 11	GRUPO 12
<u>Emprego Permanente</u>	<u>Emprego Permanente</u>	<u>Emprego Permanente</u>
Fiscal de Tributos	Almoxarife	Bibliotecário
Mecânico		Tecnólogo em Informática
Motorista		Técnico em Raio X
Operador de Máquinas		Técnico em Segurança do Trabalho
Técnico de Enfermagem		Tecnólogo Químico
Tratorista		
<u>Emprego em Comissão</u>	<u>Emprego em Comissão</u>	<u>Emprego em Comissão</u>
GRUPO 13	GRUPO 14	GRUPO 15
<u>Emprego Permanente</u>	<u>Emprego Permanente</u>	<u>Emprego Permanente</u>
Nutricionista	Caixa	Comprador
Psicólogo	Encarregado de Creche	Diretor de Recursos Humanos
	Encarregado do Dept. Pessoal	Encarregado de Esportes
	Encarregado de Eventos	Encarregado de Obras e Serviços
	Encarregado de Saúde	Encarregado de Saúde
	Encarregado de Tributos	Encarregado de Turismo
	Encarregado do Lar dos Idosos	Técnico em Gestão Ambiental
	Oficial Administrativo	
	Secretário	
<u>Emprego em Comissão</u>	<u>Emprego em Comissão</u>	<u>Emprego em Comissão</u>
	Assessor de Imprensa	Diretor de Hospital
		Diretor de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
CONTINUAÇÃO ANEXO IV

GRUPO 16	GRUPO 17	GRUPO 18
<u>Emprego Permanente</u>	<u>Emprego Permanente</u>	<u>Emprego Permanente</u>
Fisioterapeuta	Assistente Social	Advogado
Fonoaudiólogo	Engenheiro Agrônomo	
Veterinário	Engenheiro Civil	
	Dentista	
	Farmacêutico Bioquímico	
	Médico	
	Supervisor	
	Tesoureiro	
<u>Emprego em Comissão</u>	<u>Emprego em Comissão</u>	<u>Emprego em Comissão</u>
	Assessor de Gabinete	

GRUPO 19	GRUPO 20
<u>Emprego Permanente</u>	<u>Emprego Permanente</u>
Enfermeiro Padrão	Contador
<u>Emprego em Comissão</u>	<u>Emprego em Comissão</u>
Assessor Jurídico	Chefe de Gabinete
	Diretor Clínico

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUJO - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

Anexo X. Empregos de Provimento Comissionado Extintos.

<u>Empregos</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Grupo</u>
Assessor Contábil	01	14
Assessor de Secretaria	18	08
Coordenador de Centro Esportivo	01	10
Coordenador de Eventos	02	10
Coordenador de Obras	02	12
Coordenador de Saúde	02	12
Coordenador de Turismo	01	10
Diretor de Secretaria	07	19
Procurador Judicial	01	20

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.

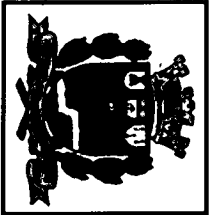
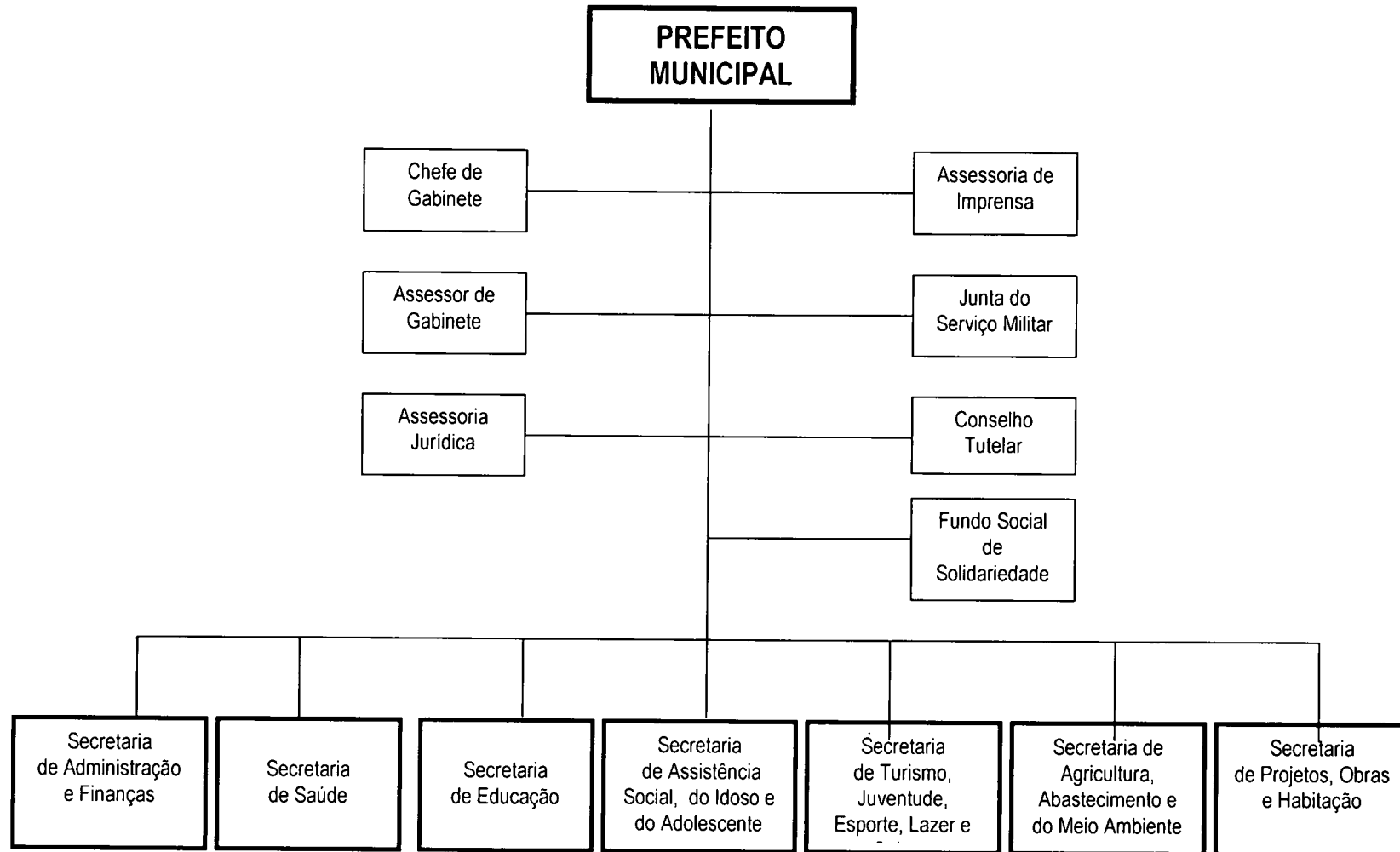

Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em
21 de novembro de 2012.


Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

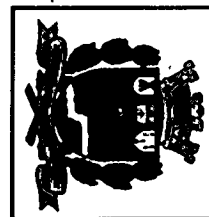
ANEXO XIII



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO BARBUIO - PREFEITO MUNICIPAL

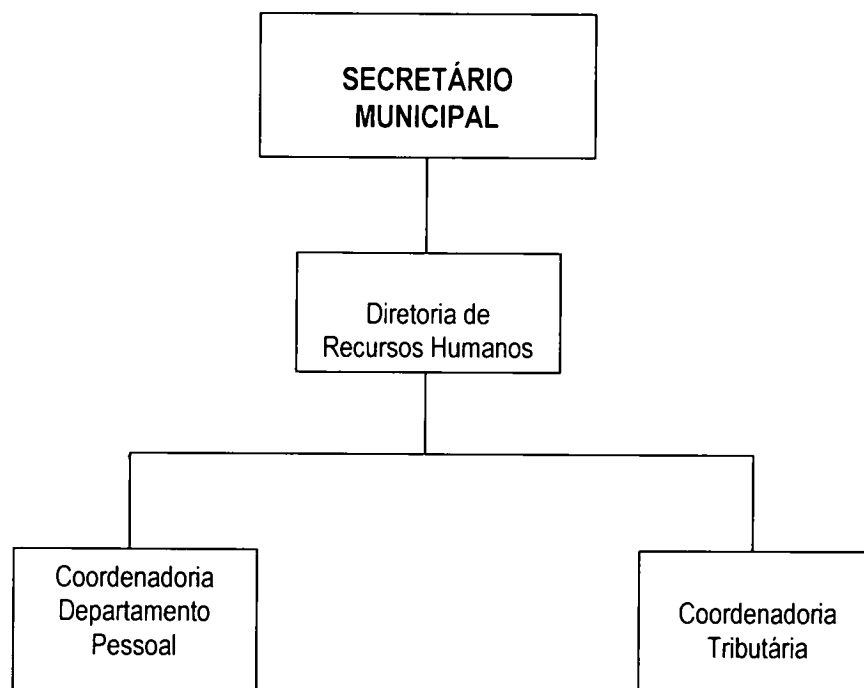


Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

ANEXO XIV – Organogramas Administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.

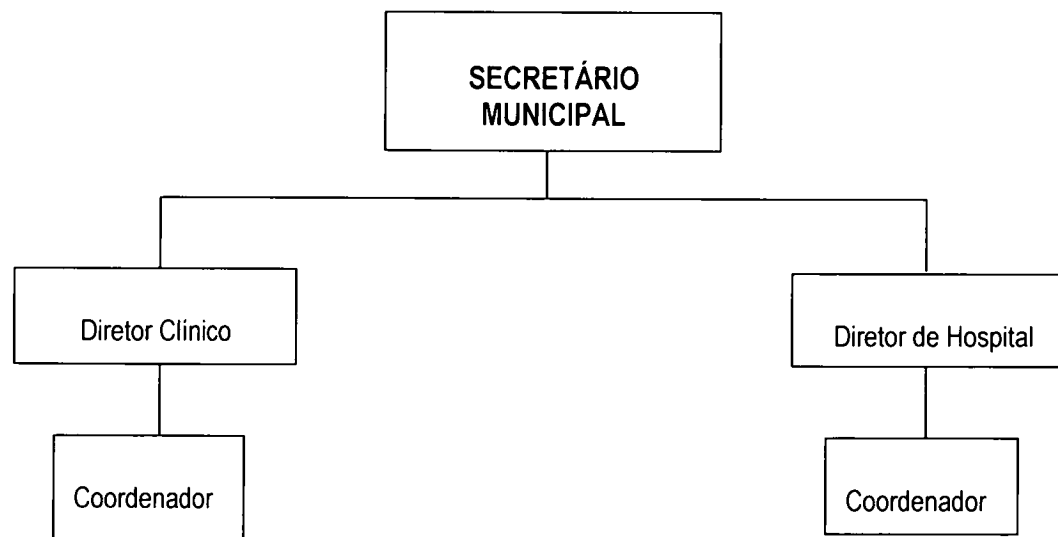
LUIZ ANTONIO APARECIDO BARBUIO PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia**

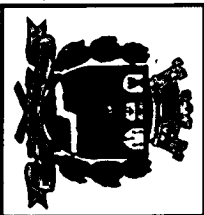
LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia**

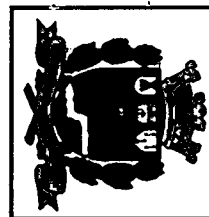
LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETÁRIO
MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL, DO IDOSO E DO ADOLESCENTE



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.

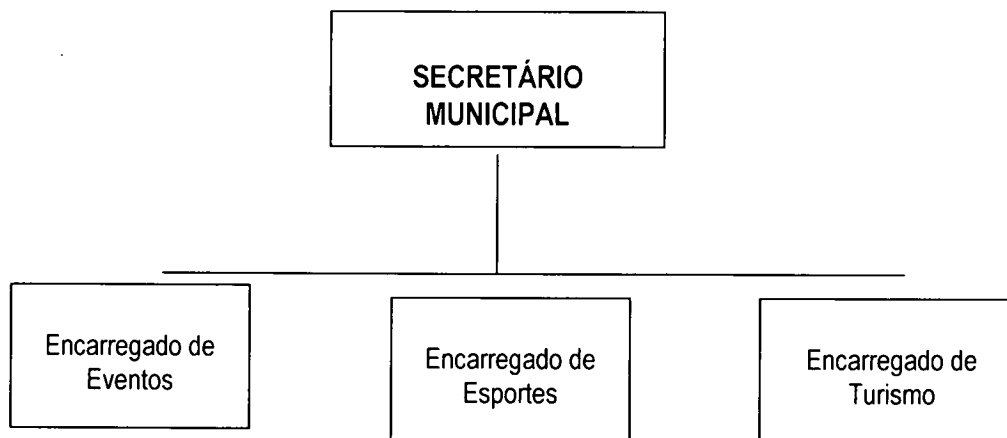
LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
CONTINUAÇÃO ANEXO IV

GRUPO 07	GRUPO 08	GRUPO 09
<u>Emprego Permanente</u>	<u>Emprego Permanente</u>	<u>Emprego Permanente</u>
Assistente Administrativo	Pintor	Assistente Administrativo II
Agente Administrativo	Supervisor de Merenda	Eletricista
Agente de Saneamento		Pedreiro
Agente Projeto Saúde Família		
Auxiliar de Almoxarife		
Auxiliar de Consultório Dentário		
Ajudante de Serviços		
Auxiliar de Serviços Gerais		
Atendente Hospitalar		
Inspetor de Alunos		
Leiturista		
Margarida (feminino)		
Meio Oficial Pedreiro		
Merendeira		
Monitor		
Recepcionista		
Servente de Limpeza Pública (feminino)		
Serviços Gerais (masculino)		
Vigia		
Padeiro		
<u>Emprego em Comissão</u>	<u>Emprego em Comissão</u>	<u>Emprego em Comissão</u>

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS.

GRUPO 01	GRUPO 02	GRUPO 03
<u>Emprego Permanente</u>	<u>Emprego Permanente</u>	<u>Emprego Permanente</u>
<u>Emprego em Comissão</u>	<u>Emprego em Comissão</u>	<u>Emprego em Comissão</u>

GRUPO 04	GRUPO 05	GRUPO 06
<u>Emprego Permanente</u>	<u>Emprego Permanente</u>	<u>Emprego Permanente</u>
<u>Emprego em Comissão</u>	<u>Emprego em Comissão</u>	<u>Emprego em Comissão</u>

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.

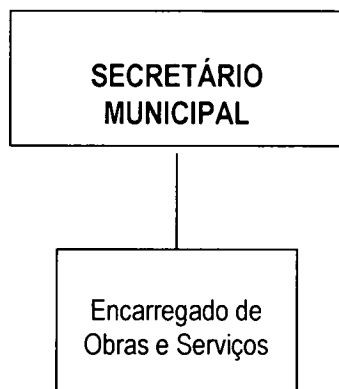

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
SECRETARIA DE PROJETOS, OBRAS E HABITAÇÃO



LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO PREFEITO MUNICIPAL

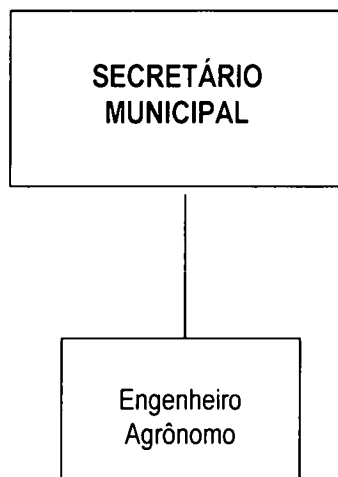
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.



Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº. 02 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 21 de novembro de 2012.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que nesta data foi afixado no Átrio da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia e demais locais públicos, cópia da Lei Complementar Municipal nº 02/2012 que dispõe sobre a extinção de empregos e de vagas de provimento em comissão da Lei Complementar nº 01/2012 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (12) de dois mil e doze (2012).



Lidia Maria Coelho
Advogada